

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE
A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
DO PSD – “PREVENÇÃO DA
INDISCIPLINA NA ESCOLA”**

ANGRA DO HEROÍSMO, 7 DE MARÇO DE 2002

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 28 de Novembro de 2002, no dia 6 de Fevereiro de 2003, na delegação de Ponta Delgada, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e no dia 7 de Março de 2002, em Angra do Heroísmo a fim de apreciar e dar parecer à Proposta de Resolução – “Prevenção da Indisciplina na Escola”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Proposta de Resolução em apreciação visa apontar e recomendar ao Governo Regional a promoção, nas escolas dos Açores, de medidas relacionadas com a realização de módulos de formação contínua para professores e pessoal não docente, sobre indisciplina e violência; a elaboração de um Guia sobre medidas contra a violência nas escolas; o reforço dos mecanismos de prevenção e dissuasão da indisciplina, através de equipas especializadas de apoio sócio-pedagógico e de meios de controlo do acesso aos estabelecimentos escolares e de vigilância interna, designadamente através da instalação de equipamento electrónico de observação à distância; a organização do ambiente escolar de modo a evitar a sobrelotação das escolas;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

o incentivo, no quadro da autonomia das escolas, a uma adequada distribuição de turmas, de modo a assegurar às mais problemáticas, acompanhamento educativo eficaz pelos professores; o fomento da participação regular dos pais na organização da escola; o reforço dos apoios às associações de estudantes nas experiências de mediação de alunos que se destinem a atenuar e a prevenir surtos de indisciplina; e o alargamento de medidas que incentivem, em cada escola, a aposta no desporto escolar como factor de desenvolvimento pessoal e de afirmação do protagonismo social do aluno.

A Comissão na sua reunião do 28 de Novembro de 2002, deliberou relativamente a esta Proposta, ouvir o Secretário Regional da Educação e Cultura e pedir parecer aos Presidentes dos Conselhos Executivos das Escolas, às Assembleias de Escola, às Associações de Estudantes, às Associações de Pais e aos sindicatos do pessoal docente e ouvir estes em audição.

A Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura no dia 28 de Novembro, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo e no dia 6 de Fevereiro de 2003, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, o Sindicato dos Professores da Região Açores e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados nas quais o Deputado Joaquim Machado como proponente da Proposta expôs as finalidades e objectivos desta.

AUDIÇÃO COM O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário Regional da Educação e Cultura considerou que tem conhecimento de alguma indisciplina nas escolas, mas este fenómeno é

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

inerente ao próprio processo educativo e é variável de ano para ano. Os anos lectivos 97/98 e 98/99 foram dos mais problemáticos com a integração dos alunos das famílias beneficiárias do rendimento mínimo garantido. Neste enquadramento geral considerou ainda, que o fenómeno da indisciplina é diferente do da violência, sendo este último mais grave. Todavia, na Região as questões de violência são ainda muito reduzidas e pontuais apesar de algumas escolas apontarem como uma tendência que merece ser prevenida. Como causas apontou a sobrelotação escolar e as equipas de docentes. Quanto às medidas propostas entende que a primeira, se as Escolas assim o entenderem, poderão realizá-las e algumas já fizeram acções neste âmbito. Quanto à elaboração do Guia sobre medidas contra a violência nas escolas considerou uma ideia interessante que poderá ser pensada. Relativamente ao reforço dos mecanismos de prevenção e dissuasão da indisciplina, através de equipas especializadas de apoio sócio-pedagógico, o Secretário Regional lembrou que todas as orgânicas escolares têm psicólogo e para aquelas que não o têm nos seus quadros, decorre neste momento o respectivo concurso. Nesta medida o Secretário Regional salientou que as salas de estudo obrigatório poderão ser um espaço potenciador da prevenção e dissuasão da indisciplina. Em relação à organização do ambiente escolar de modo a evitar a sobrelotação das escolas, esta é uma medida que o Governo tem vindo a efectuar com os investimentos realizados nas construções escolares, em especial nas novas escolas ou nas ampliações de algumas escolas. Quanto ao fomento da participação dos pais na organização da escola considerou que estes são bem vindos e importantes para a medida proposta. No que concerne ao alargamento de medidas que incentivem, em cada escola, a aposta no desporto escolar referiu que esta tem sido uma preocupação do Governo Regional lembrando que para este efeito existia o novo regulamento para as actividades desportivas escolares (Despacho Normativo 51/2002, de 10 de Outubro). Por fim concluiu que a maior parte das medidas propostas já está a ser levada a cabo nas nossas escolas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Os Deputados colocaram várias questões ao Secretário Regional, relacionadas com a integração dos alunos mais problemáticos em especial os beneficiários do rendimento mínimo, o papel do professor e o valor da autoridade e da violência entre professores/alunos e alunos/professores. Quanto ao último aspecto o Secretário Regional referiu que estes casos têm sido raros e que não havia sido punido qualquer professor nos últimos anos. Relativamente à integração dos alunos, nas reuniões com os conselhos executivos, este assunto tem sido abordado, em especial, as crianças em risco e através dos vários programas entretanto criados como o PROFIJ ou o Oportunidade. Quanto ao reforço da autoridade dos professores este poderá passar pelo novo estatuto do aluno do ensino não superior.

AUDIÇÃO COM O SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES

Para os representantes deste Sindicato a explicitação feita pelo Deputado Joaquim Machado veio aditar algo mais do que está expresso na Proposta. Segundo este Sindicato a indisciplina, quer queiramos ou não, tem vindo a aumentar e por este caminho poderemos chegar a formas mais violentas com as quais não podemos pactuar. A indisciplina resulta de vários factores e alguns passos têm vindo a ser dados. Esta Proposta encaixa-se em alguns pontos da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, Estatuto do Aluno do Ensino não Superior, naquilo que toca aos docentes foi facultado, através deste diploma, medidas que poderão obviar situações existentes, vem reforçar a autoridade do professor, explicitando ainda os direitos e deveres dos alunos e dos pais pelo que a Proposta de Resolução ora apresentada enquadra-se na referida Lei.

Relativamente a algumas das medidas da Proposta de Resolução este Sindicato pronunciou-se do seguinte modo:

1.^a medida – A formação de base (inicial) dos professores e dos auxiliares de acção educativa não contempla estas matérias. Portanto, esta é fundamental e

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

passa pelos Projectos Educativos de Escola e da sensibilidade dos Conselhos Executivos, no âmbito da autonomia das escolas. A Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, não contemplou no seu artigo 8.º a formação contínua do pessoal não docente das escolas.

2.ª medida – Os artigos 10.º, 12.º, 13.º e 15.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, são matriz orientadora em termos de Escola para os seus Projectos Educativos e os seus Regulamentos Internos que deverão espelhar o conjunto de deveres e obrigações dos alunos de modo a combater os fenómenos de indisciplina e violência.

3.ª medida – É fundamental e já está a ser implementada em algumas escolas, e as que não dispõem de condições financeiras, deverão ser dotadas para este fim. Uma câmara, por vezes, poderá ser mais dissuasora que um auxiliar de acção educativa.

4.ª medida – A exiguidade dos espaços poderá ser motivadora da indisciplina e sabemos a este nível como nos encontramos. Esta medida passa por uma gestão diferenciada, por melhorar o parque escolar e os recursos que não são muitos neste momento.

6.ª medida – O fomento da participação dos pais está muito bem definida na Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, no seu artigo 6.º. A organização dos pais tem sido deficitária e está na hora destes participarem de uma forma mais activa na escola.

7.ª medida – O reforço pretendido passa pela definição dos objectivos do Projecto Educativo de Escola.

Para este Sindicato há que ter uma maior consciencialização do papel dos parceiros educativos, e que penalizar os alunos que chumbem por faltas. A escolaridade obrigatória de nove anos trouxe alguns problemas de indisciplina. Os alunos e os pais terão que encarar esta de forma diferente. Concluiu ainda que a indisciplina não é um problema fácil e que as escolas deverão ser dotadas de mais meios.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Deputado Joaquim Machado considerou que a leitura do Sindicato sobre esta matéria é uma leitura possível. O Sindicato ficou-se pelos processos disciplinares, a sua perspectiva é muito mais do que isto. O que pretendem é actuar antes e não a jusante dos fenómenos de indisciplina. O Estatuto do Aluno agora publicado poderá atenuar, traz uma filosofia diferente, mas como novidade nada traz. Fez-se muito pouco para a prevenção da indisciplina, não tendo a Direcção Regional da Educação tomado qualquer iniciativa no âmbito da formação.

Para o Sindicato a intenção da Proposta é válida, começa por dar importância à formação que não está prevista na Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, sendo este diploma um instrumento que poderá actuar de forma preventiva nos domínios da indisciplina e da violência.

AUDIÇÃO COM O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES

Numa primeira leitura parece pertinente que se encare com muita seriedade este assunto. Questiona-se se esta matéria passa por uma Proposta de Resolução, todavia, é um alerta que merece ponderação e que deveria ser equacionada a sua aprovação. Quanto ao seu conteúdo existem aspectos que merecem a sua aprovação.

1.ª medida – A realização de módulos de formação poderia ser um meio de prevenir a indisciplina na escola. A formação neste âmbito nunca fez parte da formação inicial dos professores e é por intuição que muitas vezes este assunto é tratado. Relativamente ao pessoal auxiliar, não estando na alçada deste Sindicato, todavia entende que o seu papel é fundamental dado que muitos problemas disciplinares dão-se fora das salas de aula.

2.ª medida – A elaboração do Guia proposto não é muito perceptível por este Sindicato e gostaria de ser esclarecido.

3.ª medida – Merece um reparo no que concerne à instalação de equipamentos electrónicos de observação à distância, mesmo em espaços como entradas e

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

corredores. Em espaços educativos não deverão existir equipamentos deste tipo.

4.^a medida – Nunca é demais dizê-lo e quem nos dera a nós que a sobrelotação deixasse de existir de modo a poder aumentar-se os espaços de estudo. Nas escolas vive-se o ideal dentro do possível.

5.^a medida – Nesta matéria não há que incentivar. Há é que deixar as escolas fazerem a adequada distribuição de turmas. Estas hoje estão impedidas de o fazer por normas e directrizes superiores.

6.^a medida – A ligação dos pais e encarregados de educação às escolas é indispensável.

7.^a medida – Esta medida poderá ser desenvolvida não só pelas associações de estudantes. Poderá revestir outras formas, dado que a mediação feita por alunos poderá ser um contributo importante para minorar os conflitos, dado sê-lo por um da mesma idade, que pensa como ele ou seja é entendido por um igual, sendo portanto de incentivar.

8.^a medida – Este ponto merece algumas dúvidas, dado que o despacho normativo sobre desporto escolar já prevê este incentivo. Este diploma peca por excesso em algumas matérias e falha noutras, que deverão ser repensadas no que está insuficiente, de modo a reforçá-las.

Globalmente a Proposta faz sentido e como contributos este Sindicato deixa: devem ser reforçadas as acções de formação, por serem fundamentais e inibidoras de conflitos que resultam da falta de formação; deveria ser acrescentada uma referência ao absentismo dos alunos, que leva ao abandono escolar e ao não cumprimento da escolaridade obrigatória; uma referência às escolas que não têm espaços para os alunos, não favorecendo o convívio e sendo geradores de conflitos; a falta de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, ou por vezes colocados tarde e a más horas; o número de alunos por turma, em especial no secundário; e dar maior ênfase à participação dos pais que se deslocam normalmente só nos momentos de avaliação e noutros só raramente, apesar de chamados pelas escolas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Deputado Joaquim Machado considerou pertinente a sua Proposta pela análise feita pelo Sindicato e esta é uma Proposta aberta que poderá ser melhorada com todos os contributos que possam chegar. Referiu-se à preocupante redução do pessoal docente e não docente, sendo esta uma preocupação do Grupo Parlamentar do PSD que já fez uma proposta à qual o Partido da maioria se opôs. O objectivo principal da Proposta é retardar ou seja prevenir de modo a que não se chegue a um quadro de violência. Relativamente ao desporto escolar entende que o despacho normativo é complexo e rebuscado, o que o torna inexecutável. Mais sentido faria aumentar as competições inter-escolas e inter-turmas e recuperar as tardes desportivas escolares que foram retiradas aos professores. Quanto ao Guia este será de natureza pluridisciplinar e na sua formulação deve conter um conjunto de boas práticas com componentes destinadas aos pais, professores e auxiliares de educação. Será um Guia indicativo elaborado pela Secretaria Regional com o apoio de psicólogos e representantes dos professores e que depois deverá ser adoptado por cada escola. Relativamente à adequada distribuição das turmas, pela parte do Sindicato está subjacente uma crítica à DRE. Há que adequar o número de alunos por turma, existem turmas problemáticas como as do Programa Oportunidade-2 ou as com hiper-actividade que devem ser distribuídas por professores, que pelo seu percurso de formação, se encontrem mais aptos para trabalharem com estas turmas. Há que ser dado este espaço de liberdade à escola. No que concerne à segunda parte da medida três o PSD faz esta proposta de forma aberta e espera os contributos que possam aparecer, mas ela destina-se aos locais de acesso aos estabelecimentos de ensino, mas não invalida que os órgãos de escola, se assim o entenderem procedam à colocação no interior da escola em espaços educativos abertos (recreios). Esta matéria está regulada por lei e nenhuma entidade poderá utilizar estes meios electrónicos de vigilância sem a autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados. Outros espaços como hipermercados, lojas e espaços comerciais, utilizam estes meios e não se vêem grandes manifestações contrárias.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Deputado Francisco Sousa relativamente à afirmação do Deputado Joaquim Machado de que o Grupo Parlamentar do PSD havia apresentado uma Proposta de Resolução relativa à redução do número de docentes repôs a verdade, clarificando que a referida proposta havia sido retirada em Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, pelos seus proponentes, não tendo por isso sido sujeita a votação do Plenário.

O Deputado Paulo Valadão aproveitou a oportunidade para solicitar a opinião deste Sindicato à matéria disciplinar agora regulamentada a nível nacional.

O Sindicato reafirmou que, em alguns aspectos estavam de acordo a Proposta de Resolução e quanto à crítica subjacente à tutela, ela existe não tanto ao edifício legislativo, mas à sua prática e à forma como é dito às escolas para procederem à sua execução. Informou ainda que está para pedir à Secretaria Regional uma audiência sobre Educação Especial. Em relação ao Guia proposto, questiona em que medida não está interligado com o novo estatuto disciplinar dos alunos. Em termos de FENPROF já deram muitos pareceres e, como SPRA, aguardam a posição quanto à sua adaptabilidade à Região. Quanto aos meios electrónicos, a sua posição é de desacordo por ser deseducativo sujeitar uma criança a este tipo de vigilância. Sobre este assunto o Deputado Joaquim Machado explicitou que a vigilância interna da escola não se refere a corredores, salas de aula ou de convívio, mas sim, aos recreios ou outros locais abertos que a comunidade educativa assim o entenda.

A Deputada Nélia Amaral solicitou três esclarecimentos ao Sindicato relacionados com o impacto dos Técnicos Superiores - Psicólogos colocados nas escolas e do papel desempenhado por estes ao nível da formação, se o rácio professor/aluno tem diminuído ou não, e em que escolas se desenvolvem maiores situações de violência. Relativamente ao último assunto o Sindicato afirmou conhecer escolas com casos em que houve agressões a professores e

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

são normalmente nas escolas que apresentam más condições de funcionamento, ou de sobrelotação ou por falta de pessoal auxiliar. Quanto aos Técnicos Superiores - Psícolgos, estes estão tão ocupados a apagar fogos diários, que a sua preocupação com a formação torna bastante difícil dedicarem-se às tarefas da formação, em especial, a preventiva. No que respeita ao rácio professor/aluno este é deturpador da nossa realidade, o que se nota é um decréscimo evidente do pessoal docente e este não tem só a ver com o decréscimo da população escolar.

AUDIÇÃO COM O SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS

Foi recentemente aprovado o Estatuto do aluno do ensino não superior e as propostas agora apresentadas vão ao encontro deste diploma. A partir de agora as faltas contarão para a reprovação o que poderá minorar a indisciplina. Felizmente que não estamos nas condições do Continente, no entanto, é do conhecimento deste sindicato alguns casos.

1.^a medida – É um dos pontos mais interessantes da proposta. Não há formação para o pessoal docente e não docente. Existem professores que têm dificuldades em manter a disciplina e os funcionários não sabem como lidar com os problemas da indisciplina.

2.^a medida – Sobre a elaboração do Guia, questionou como seria elaborado, porque na questão da indisciplina não existem receituários. Sente necessidade de haver um estudo prévio sobre indisciplina, em que se apontasse onde esta acontece e quando, bem como indicar caminhos para servir os professores após terem efectuado módulos de formação sobre a matéria.

3.^a medida – A colocação de meios electrónicos de vigilância é das medidas mais problemáticas, este processo tem de ser encarado escola a escola. Nas portas das escolas poderiam estar de acordo, mas no seu interior será inibidor para os alunos. Esta questão tem a ver com o controlo dentro da comunidade educativa. Num silo-auto estamos de acordo, mas numa escola não. Caso seja

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

implementada, esta medida terá de ser com pessoal devidamente formado e implicará um dispêndio de verbas que as escolas não possuem.

5.^a medida – Considerou adequada dado ser uma medida que tem sido descurada no nosso sistema de ensino, em especial a redução do número de alunos por turma, a fim de se poder dar um apoio individualizado.

6.^a medida - Merece algumas reservas. A participação dos pais nas escolas tem sido um dos processos mais complicados do sistema educativo português. Os pais colocam os filhos na Escola e transferem para esta todo o seu processo educativo.

7.^a medida – As Associações de Estudantes têm sido descuradas e atiradas ao desprezo por se terem colocado em movimentos reivindicativos. Há que envolvê-las mais nas actividades das escolas e talvez seja necessário rever os seus estatutos.

8.^a medida – Os alunos que frequentam a área de desporto cumprem as regras todas. Muitos só através desta área realizam a sua socialização integral.

Segundo este Sindicato falta nesta proposta o reforço do poder disciplinar dos professores, não estando no seu pensamento voltar a qualquer poder autoritário do passado.

O Deputado Joaquim Machado tal como já havia feito com os outros sindicatos argumentou e justificou algumas das dúvidas levantada por este Sindicato.

O Sindicato reafirmou a dificuldade da participação dos pais, que passa por uma mudança de mentalidades. Relativamente ao Guia, voltou a persistir na primazia da realização de um estudo de carácter sociológico, com um âmbito mais vasto que a indisciplina. Quanto à instalação de equipamentos electrónicos, esta devia ter um carácter excepcional nas escolas que apresentassem índices de violência elevados, desde que devidamente autorizados pela Direcção Regional da Educação.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão recebeu os pareceres das entidades abaixo indicadas, os quais foram tidos em consideração para o parecer dado a esta Proposta de Resolução e que se anexam ao presente relatório.

Escola B1/JI Padre Laudalino da Câmara Moniz – Porto Formoso;
Escola B1/JI Fenais da Ajuda;
Escola Básica Integrada da Maia – Serviço de Psicologia e Orientação;
Departamento de Língua Portuguesa – Escola Básica 2,3 da Maia;
Assembleia de Escola – Escola Básica Integrada da Maia;
Assembleia de Escola - Escola Básica Integrada de Povoação;
Escola B1/JI do Capelo;
Escola B1/JI de Castelo Branco;
Escola B1/JI de Flamengos;
Escola B1/JI Cônsul Dabney;
Escola B1/JI de Pedro Miguel e Escola B1/JI da Praia do Almoxarife;
Escola B1/JI do Salão e Escola B1/JI de Ribeirinha;
Escola B1/JI de Cedros;
Núcleo de Educação Especial da Área Escolar da Horta;
Assembleia de Escola da Área Escolar da Horta;
Departamentos Curriculares da Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo;
Assembleia de Escola – Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo;
Assembleia de Escola – Escola Básica Integrada /S de Velas;
Associação de Pais da Escola Básica Integrada /S de Nordeste;
Assembleia de Escola da Área Escolar de Ponta Delgada;
Associações de Pais da Área Escolar de Ponta Delgada;
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Livramento;
Conselho Executivo da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens;
Assembleia de Escola – Escola Básica 2,3 Roberto Ivens;
Assembleia de Escola – Escola Básica Integrada /S da Madalena;
Assembleia de Escola – Escola Básica 2,3 da Horta;
Assembleia de Escola – Escola Básica 3/S Antero de Quental;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Lagoa;

Assembleia de Escola e Conselho Executivo da Área Escolar da Praia da Vitória;

Conselho Pedagógico da Escola Básica Integrada /S das Lajes do Pico;

Assembleia de Escola – Escola Básica 2,3 Canto da Maia;

Assembleia de Escola – Escola Básica Integrada /S de São Roque do Pico;

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 3/S Dr. Manuel Arriaga;

Assembleia de Escola – Escola Básica 3/Secundária das Laranjeiras

Na reunião do dia 7 de Março a Comissão aprovou por unanimidade na generalidade a presente Proposta de Resolução.

Para a especialidade o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de substituição para a redacção da medida três da Proposta que foi aprovada por unanimidade.

Relativamente à medida dois da Proposta, por não haver acordo quanto à elaboração de um Guia sobre medidas contra a violência nas escolas, a Comissão elaborou uma proposta de substituição que foi aprovada por unanimidade.

Propostas de alteração para especialidade:

.....

.....

Nestes termos (...) seguintes medidas:

1. - (...)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

2. - **A integração no Regulamento Interno de Escola de orientações e medidas contra a indisciplina e a violência e a sua divulgação junto da comunidade educativa.**
3. – **Reforço dos mecanismos de prevenção e dissuasão da indisciplina, através de equipas especializadas de apoio sócio-pedagógico e dos meios de controlo do acesso aos estabelecimentos escolares, designadamente através da instalação de equipamento electrónico de observação à distância.**
4. – (...)
5. – (...)
6. – (...)
7. – (...)
8. – (...)

Angra do Heroísmo, 7 de Março de 2003.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Sousa'.

(Francisco Sousa)